



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo N.º 76053733/2016  
Pregão N.º 014/2017  
**CONTRATO N.º 018/2017**

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
018/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS E LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, n.º. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. n.º 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o n.º 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, n.º 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570, e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Rui Barbosa, n.º. 449, sala 03, Centro, Buri/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966.0001-11, neste ato representado por TAMIRES CRISTINA CANDIDO, brasileira, solteira, Assistente de Licitação, portadora da identidade n.º 42.436.202-8 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 370.624.488-85, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1- O objeto do presente instrumento é remanejar à **Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP** a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) provenientes de parte do valor de adesão do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES, em caráter definitivo.
- 1.2 - O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato n.º 018/2017, com suas posteriores alterações



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2019:

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP**

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0858.8678 – Fortalecimento da aprendizagem dos estudantes do ensino Médio nas áreas de conhecimento

Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte: 131 Cota parte estadual do salário educação

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.122.0003.2070 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 101 – Recursos ordinários

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de junho de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**TAMIRES CRISTINA CANDIDO**  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

**PORTARIA Nº 328-S, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **ELIANE SCHNEIDER**, nº funcional 2986434, para exercer a Função Gratificada, Ref. FG-4.

Vitória, 05 de junho de 2019

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 493197**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 01-R, publicada em 18 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, §2º alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIANE SCHNEIDER**, n.º funcional 2986434/3, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 05 de junho de 2019.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**

Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 493191**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 01-R, publicada em 18 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, §2º alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RELBSON LEMOS COIMBRA**, n.º funcional 3250679, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 05 de junho de 2019.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**

Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Protocolo 493192**

**RESUMO 15º TERMO ADITIVO**

Processo: 76053733  
Contrato nº.: 018/2017

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**CONTRATADA:** Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à SESPOT a importância de R\$ 39.556,39 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) provenientes de parte do valor de adesão do IDAF, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SESPOT**

Programa de Trabalho: 10.39.101.27.122.0159.2070  
Elemento de Despesa: 339030  
Fonte: 101

Valor: R\$ 39.556,39

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 05 de junho de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 493153**

**RESUMO 16º TERMO ADITIVO**

Processo: 76053733  
Contrato nº.: 018/2017

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**CONTRATADA:** Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à ESESP a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) provenientes de parte do valor de adesão do IOPES, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESESP**

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0858.8678  
Elemento de Despesa: 339030  
Fonte: 131

Valor: R\$ 15.000,00

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.122.0003.2070  
Elemento de Despesa: 339030  
Fonte: 101

Valor: R\$ 10.000,00

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as

demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 05 de junho de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 493156**

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2019**

A Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 7º, VI, da Lei Complementar nº. 333, de 28 de Outubro de 2005 e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da ESESP, de acordo com a Instrução de Serviço n.º 34, publicada em 05/06/2019.

ESCRITÓRIO LOCAL DE

PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI)

- Pedro Paulo de Menezes Junior -

4048750;

- Pedro Renato de Azevedo - 381217

- Pâmela de Luceno Marciano -

3045579;

- Denis Marchiori Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de junho de 2019.

**Nelci do Belem Gazzoni**

**Diretora Presidente da ESESP/ES**

**Protocolo 492801**

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 051 - N de 04 de junho de 2019**

Institui o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do ES - PRODEST.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315 de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31/03/2006.

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Nº 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos (ECP) do Governo do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Nº 06-R, de 21 de agosto de 2017, que instituiu o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges);

**CONSIDERANDO** o objetivo da Gestão de Processos para maximizar seus resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade

de agir localmente para difundir práticas inovadoras de gestão pública que se alinhem à necessidade dos cidadãos;

**RESOLVE:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Instituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do estado do ES - PRODEST.

I - facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos.

II - fomentar a gestão local da inovação, difundindo a cultura e práticas inovadoras.

**Parágrafo único.** O Escritório Local de Processos e Inovação do PRODEST fica vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira

**Art. 2º** Para os fins desta Instrução de Serviços, considera-se:

**I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio):**

metodologia utilizada para a otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

**II - Dono do Processo:** responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo a fim de viabilizar sua melhoria contínua;

**III - Macroprocesso:** conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

**IV - Processo de Trabalho:** conjunto de atividades interdependentes que produzem um bem ou serviço de valor para a organização.

**V - Meetup:** encontros informais em que especialistas convidados conversam com os participantes, de forma livre e dinâmica, sobre temas ligados à inovação.

**VI - e-Docs:** Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

**CAPÍTULO II****DA GESTÃO POR PROCESSOS**

**Art. 3º** São atribuições do ELPI do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do ES - PRODEST, no que tange à gestão por processos:

I - Apoiar a implantação do e-Docs e atuar como multiplicador na disseminação do uso e auxílio assistido aos servidores;

II - Apoiar os donos de processos no mapeamento, redesenho, supervisão e monitoramento dos resultados;

III - Promover, divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados ao BPM.

**CAPÍTULO III****DA GESTÃO DA INOVAÇÃO**

**Art. 4º** São atribuições do ELPI do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do ES - PRODEST, articuladas com o LAB.ges, no que tange à gestão da inovação:

I - Contribuir para a transformação